



# MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

## COMPROVANTE DE PROCESSO

Processo Número: **3720/2024** em **31/01/2024 15:46**

**Requerente:** SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEÇERICA DA SERRA

**Assunto:** OFICIO (sem taxa)

**Sumula:** USO INDEVIDO DE CELULAR - ISENTO PROTOCOLO \*\*

---



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapeçerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – S.P.**

**SR. Dr. FRANCISCO TADAO NAKANO**

C/C – Ilustríssima Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Dra. Patrícia Gomes Nicastro

C/C – Nobres Secretários Municipais

C/C – Digno Presidente da Câmara Municipal Sr. Ronaldo de Jesus Pires

Ofício n.º 03/SFPMIS/2024

Assunto – Uso Indevido Aparelho Celular

1

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com endereço situado na Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Itapeçerica da Serra, S.P., C.E.P. 06.872-200, por seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para expor e ao final requerer o que segue:

De se ressaltar que este sindicato de classe, legalmente constituído perante a Receita Federal do Brasil e registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º 46257.004228/2015-52, nos termos do artigo 8.º da Constituição Federal é o único e legítimo representante dos servidores públicos municipais de Itapeçerica da Serra.

O Sindicato vem recebendo ao longo dos últimos dias, diversas reclamações de servidores informando que o empregador público vem exigindo que os funcionários utilizem o aparelho celular próprio particular para proceder o registro de ponto do trabalho (entrada, saída, refeição).

A entidade sindical informa que essa prática não possui previsão legal, os servidores não podem ser coagidos utilizar o telefone celular particular para fins de trabalho.

Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra  
Recebido 21/01/24 HS 15:40

Tatiana Machado-PROTOCOLO



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapeçerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

Caso a administração possua o interesse no batimento de ponto eletrônico de seus funcionários deve oferecer os mecanismos adequados, contudo não é assim que Vossas Senhorias vem procedendo.

Essa conduta caracteriza assédio moral e constrangimento ilegal no ambiente de trabalho, já que não há previsão legal para tal exigência, sendo passível das sanções legais.

Federal:

Estabelece o artigo 5.º, inciso II da Constituição

"Artigo 5.º - ...

**II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;**

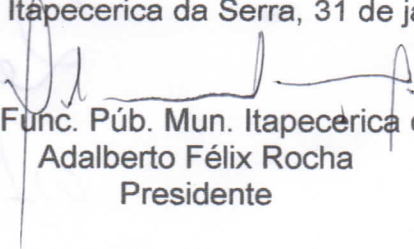
Portanto, Senhor Empregador, Vossa Senhoria não pode exigir que os servidores públicos municipais de Itapeçerica da Serra utilizem o celular particular para registro de ponto do trabalho, pois não há legislação sobre o tema.

Esclarece ainda que o Sindicato orientará a categoria quanto ao ilícito praticado pelo empregador, que inclusive coage em diversas oportunidades os profissionais, em sendo mantida a prática ilegal os caminhos que serão adotados pela entidade conjuntamente aos servidores se dará nas vias legais.

**Nestas condições, requer a todas as autoridades notificadas pelo presente, que se abstenham de exigir dos servidores públicos municipais de Itapeçerica da Serra, a utilização do aparelho celular particular para proceder o registro de ponto funcional, ante a ausência de previsão legal, sob pena de responderem pessoalmente pelo ilícito.**

Termos em que,  
P. Deferimento

Itapeçerica da Serra, 31 de janeiro de 2024

  
Sindicato Func. Púb. Mun. Itapeçerica da Serra  
Adalberto Félix Rocha  
Presidente



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos,  
Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com



Recebido  
01/02/24

Adriana M. A. Fernandes  
Dep. de Projetos Habitacionais  
Diretora

Patricia de Pinho  
Secretaria de Obras e Serviços  
Chefe de Seção

01.02.2024

Iris 31/01/2024  
Educação

Jaqueline Bonfim 01-02-24

C.M. Itap. da Serra  
Recebi em: 01/02/24  
Jandira

GAB. SECRETARIA DE FINANÇAS - SF  
ORIGEM: Sindicato  
DATA: 01/02/24 AS 11:33HS  
RECEBIDO POR: Paula Finanças

Rosa Maria M. dos S. Lorenzo  
Assistente Administrativo  
01.02.24

Recebi: 01/02/2024 - mj

Palmeira Secretaria de  
Desenvolvimento Social e  
Relações de Trabalho  
Regina 01/02/24

Secretaria de Esportes e Lazer  
AV. Dona Anila, 1004 - Olaria  
Apoeceria da Serra - SP 08859-000  
Tel. 4667-1149 / 4666-7651

Recebido em  
01/02/2024  
Jandira

GERSON LAZARIN  
Secretaria de Turismo

RECEBIDO  
01/02/24

Recebi  
Paulo Maranhelli Amorim  
Assistente Administrativo  
Recursos Humanos Saúde-IS  
DRH - ANTAQUA-15

Busting Amorim  
01/02/24  
Juridico

Roberto Casu  
01/02/2024  
Governo

RECEBIDO  
S.S.T.T.  
01/02/24 hs.  
Nome: Jandira  
Origem: S.S.T.T.

Recebi 02/02/24  
Fátima R. Morais  
Gabrielle Samico

Reginaldo Magau  
02/02/24

Fabio T. dos Santos  
Auxiliar Administrativo  
DRH  
01/02/24

Andrea A. S. Moraes  
Assessor de Departamento  
01.02.24

RECEBIDO NA DATA DE  
31/01/2024  
JESUS